



## EDITAL Nº 02/2022

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PANAMBI - RS Nº 02/2022.

O Município de Panambi - RS, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Ordinária Municipal nº 2801/2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Panambi, conforme contrato de Prestação de Serviços 088/2021, decorrente de Processo Administrativo e Pregão Presencial nº 097/2021.

#### 1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **PERÍODO:** de 21/07/2022 a 04/08/2022
- c. **HORÁRIOS:** No site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), até às 23h59min do dia 04/08/2022.

#### 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no município de Panambi;
- d. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Panambi – RS.
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Panambi - RS;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



### 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
SUPERIOR	Administração	CR
SUPERIOR	Artes - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Ciências Biológicas - Bacharelado	CR
SUPERIOR	Ciências Biológicas - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Ciências Contábeis	CR
SUPERIOR	Ciência da Computação	CR
SUPERIOR	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda	CR
SUPERIOR	Direito	CR
SUPERIOR	Educação Física - Bacharelado	CR
SUPERIOR	Educação Física - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Geografia - Licenciatura	CR
SUPERIOR	História - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Letras – Libras	CR
SUPERIOR	Letras – Língua Portuguesa	CR
SUPERIOR	Letras – Inglês - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Matemática - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Pedagogia	CR
SUPERIOR	Química - Bacharelado	CR
SUPERIOR	Química - Licenciatura	CR
SUPERIOR	Tecnologia em Sistemas para Internet	CR
MÉDIO	Técnico em Informática	CR
MÉDIO	Ensino Médio	CR

**Observações:** *Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.*

### 4) PROVAS

- a. **DATA:** 07/08/2022
- b. **HORÁRIO:** às 09h30min
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 01h30min
- d. **LOCAL:** Escola Municipal de Educação Fundamental Bom Pastor  
Rua Edmundo Rahmeier 183 – Bairro Kuhn, Panambi-RS
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta, seguindo as orientações dos Órgãos de Saúde e contidas nos Decretos Municipal e Estadual quanto aos protocolos de prevenção à COVID-19. Recomendamos uso de máscara
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.



k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

## 5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
  - I – maior número de acertos em **conhecimentos gerais;**
  - II – maior número de acertos em **Língua Portuguesa;**
  - III – maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com a inscrição, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico do Município de São Miguel das Missões - RS ([www.saomiguel-rs.com.br](http://www.saomiguel-rs.com.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

## 6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul, através dos e-mails - [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br) e [ijui@cieers.org.br](mailto:ijui@cieers.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Panambi – RS. Os estágios serão realizados de segunda à sexta-feira, em horário comercial, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades escolares desenvolvidas pelo estudante e carga horária prevista na legislação de estágios.
- b. Os candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Panambi – RS, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após a convocação para admissão, apresentar-se ao SETOR DE RH, no CENTRO ADMINISTRATIVO da PREFEITURA DE PANAMBI, com prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, número da conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.



- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

## 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente e mantido atualizados os dados de contato junto ao seu cadastro realizado no site do CIEE – RS, de modo a atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de RH para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. **Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso com o qual concorreu à vaga;**
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

## 9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

### a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.



- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Panambi - RS, extraídas do endereço eletrônico do Município, ([www.panambi.rs.gov.br](http://www.panambi.rs.gov.br)).
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios.

#### 10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

#### 11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo <b>02/2022</b> – <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.panambi.rs.gov.br">www.panambi.rs.gov.br</a>	21/07/2022
Período de Inscrição	21/07/2022 a 04/08/2022
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.panambi.rs.gov.br">www.panambi.rs.gov.br</a>	05/08/2022
Aplicação das provas	07/08/2022
Divulgação dos gabaritos oficiais	08/08/2022
Prazo limite para interposição de recurso do gabarito	Até as 17horas de 09/08/2022
Divulgação da classificação preliminar	12/08/2022
Prazo limite para interposição de recurso da classificação preliminar	Até 17:00h do dia 15/08/2022
Divulgação da classificação final - <a href="http://www.panambi.rs.gov.br">www.panambi.rs.gov.br</a> e <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	18/08/2022

Panambi - RS, 21 de julho de 2022.

---

DANIEL HINNAH  
Prefeito Municipal